



Número: **0875232-14.2025.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **03/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 24.530.408,73**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Tapuio Agropecuária Ltda. (AUTOR)		SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR (ADVOGADO) DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) EXPEDITO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)	
TAPUIO AGROPECUARIA LTDA (AUTOR)		SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR (ADVOGADO) DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO) EXPEDITO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO (ADVOGADO) LORENNNA DE LIMA ANGELO (ADVOGADO)	
TAPUIO AGROPECUARIA LTDA (REU)			
Tapuio Agropecuária Ltda. (REU)			
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)	
MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)			
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE TAIPU (TERCEIRO INTERESSADO)			
MUNICIPIO DE SANTA INES (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESTADO DO MARANHAO (TERCEIRO INTERESSADO)			
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)		FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA (ADVOGADO)	
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		João Loyo de Meira Lins (ADVOGADO)	
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)		FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)	
RACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)		HELICIO STALIN GOMES RIBEIRO (ADVOGADO)	
BANCO BRADESCO S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)		CLAYTON MOLLER (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
184758861	27/04/2026 18:44	Edital	Edital

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal 4ª Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Natal Rua Doutor Lauro Pinto, 315, 6º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-972 Telefone: (84) 3673-8530. Horário de atendimento: 8h às 14h. <i>WhatsApp:</i> (84) 3673-8530. <i>Email:</i> 4secuniciv@tjrn.jus.br.	Balcão Virtual Atendimento por videochamada.	
---	---	---	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RELAÇÃO DE CREDORES

Art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei 11.101/2005)

Prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnação à Relação de Credores (Art. 8º da Lei 11.101/2005)

e

AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005)

Prazo simultâneo de 30 (trinta) dias corridos para objeção ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) (art. 55, “caput”, da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial de Tapuio Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.758.310/0001-94 e Tapuio Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.758.310/0003-56

Processo n.º: 0875232-14.2025.8.20.5001

Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Requerente(s): Tapuio Agropecuária Ltda. e outros

Requerido(s): TAPUIO AGROPECUARIA LTDA e outros

A Administradora Judicial, nomeada pela Dra. Andrea Regia Leite De Holanda Macedo Heronildes, Juíza de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Comarca de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pela Recuperanda, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação: CLASSE II - GARANTIA REAL – 7 CREDORES – R\$ 5.793.037,15 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A R\$ 2.887.999,00; BANCO DO BRASIL S/A R\$2.224.656,39; EC COMERCIO DE LATICINIOS E CAMAROEES LTDA R\$ 94.285,80; MAGNUS AUGUSTO PRAXEDES BARRETO R\$ 66.095,96; MARIA AUXILIADORA MUNIZ DE ALBUQUERQUE R\$ 220.000,00; NORBERTO JOSÉ DA SILVA NETO R\$100.000,00; ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA R\$ 200.000,00. CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA – 10 CREDORES – R\$ 20.111.192,04 (VINTE MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS E QUATRO CENTAVOS): BANCO DAYCOVAL S/A R\$ 470.000,00; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A R\$ 12.024.928,16; BANCO SAFRA S/A R\$ 1.958.568,70; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 5.297.525,22; CAROLINA MODESTO ABDALA R\$ 12.000,00; EPE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA R\$ 50.152,16; GEORGE DANTAS VILAR- ME R\$22.753,00; GRANJA CANAA ANGELIM PROD DE OVOS LTDA R\$ 72.190,00;



MANUEL ERNESTO L. A. SOARES FILHO R\$ 96.574,80; RACAO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE RACO R\$ 106.500,00. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssima Sra. Andrea Regia Leite De Holanda Macedo Heronildes, MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Natal/RN. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail rjtapuio@vivanteaj.com.br. – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Recuperação Judicial da Judicial da Tapuio Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.758.310/0001-94 e Tapuio Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.758.310/0003-56. A Doutora Andrea Regia Leite De Holanda Macedo Heronildes, MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0875232-14.2025.8.20.5001, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 13/11/2025 por meio do ID 170077705 e seguintes dos autos, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente edital, para apresentação de eventuais objeções, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, www.vivanteaj.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o(a) MM Juiz(iza) expedir o presente edital, por ele(a) assinado, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)/Plataforma Nacional de Editais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, disponível no endereço eletrônico <https://comunica.pje.jus.br/EXPEDIDO> em Natal/RN, aos 27/04/2026. Eu, (LUCIANA VALÉRIA FARIAS GARCIA), Chefe de Unidade, o digitei e conferi.

NATAL/RN, 27 de abril de 2026

Andrea Regia Leite De Holanda Macedo Heronildes
Juíza de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

¹ **ENUNCIADO 103 DA III JORNADA DE DIREITO COMERCIAL**– Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.

^{2,3} Art. 189 da Lei 11.101/2005. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na [Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 \(Código de Processo Civil\)](#), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei. ([Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020](#)) ([Vigência](#))

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei: ([Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020](#)) ([Vigência](#))



I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos
(Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

